

Agrupamento de Escolas do Parchal e Ferragudo

Aviso n.º 3088/2006 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade, Parchal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Cristina Tiago Martins*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 3089/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços de administração escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo Professor Caldeira Alexandre, Vila Real de Santo António (sede do agrupamento), a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra Conceição Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Avanca — Prof. Dr. Egas Moniz

Aviso n.º 3090/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 3091/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Martim Freitas

Aviso n.º 3092/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso n.º 3093/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Rocha*.

Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado

Aviso n.º 3094/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação para o dirigente máximo a contar da data de publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Evaldo de Almeida Poli*.

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Aviso n.º 3095/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Caramelo da Mota Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso n.º 3096/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, fez-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Comandante Conceição e Silva a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino*.

Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim

Aviso n.º 3097/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alda Maria da Silva Sardinheiro Almeida*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 3098/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Filipe da Silva de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 3099/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2,3 da Cruz de Pau a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Raquel Fernandes*.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Aviso n.º 3100/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento (na secretaria) as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida de Almeida Goes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto

Aviso n.º 3101/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no *placard* do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Vale do Este — Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 3102/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5885/2006 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 13 de Fevereiro de 2006 no seio da assembleia da Universidade de Évora;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 10.º dos Estatutos da Universidade de Évora;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitor da Universidade de Évora o Prof. Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da mesma Universidade.

15 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 5886/2006 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 6 de Fevereiro de 2006 no seio da assembleia da Universidade do Algarve;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade do Algarve;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitor da Universidade do Algarve o Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático da mesma Universidade.

20 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 3103/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, torna-se público que, em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), se operou a fusão do Instituto Superior de Administração e Gestão e do Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes num único estabelecimento de ensino com as características a seguir indicadas, considerando-se não serem alterados os pressupostos e circunstâncias subjacentes ao reconhecimento de interesse público de cada um deles:

- Denominação — Instituto Superior de Administração e Gestão;
- Entidade instituidora — ESE — Ensino Superior Empresarial, L.ª;
- Natureza — escola de ensino superior politécnico não integrada;
- Objectivos — o estabelecimento de ensino prossegue, nas áreas autorizadas para os estabelecimentos de ensino que lhe deram origem, os objectivos do ensino superior politécnico fixados pelo n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;
- Localidade onde se encontra autorizado a ministrar ensino — concelho do Porto;
- Localização das instalações onde se encontra autorizado a ministrar ensino — Rua do Campo Alegre, 1376, Porto;
- Cursos cujo funcionamento se encontra autorizado — os que se encontram legalmente autorizados para os estabelecimentos de ensino que lhe deram origem.

15 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Mário G. S. Ferreira*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5887/2006 (2.ª série). — Por meus despachos de 15 de Fevereiro de 2006:

Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, técnica superior principal do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Gestão e Administração da referida Fundação, a partir de 24 de Abril de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta a alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho.

Olga Maria Alves Martinho, assessora principal do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Formação dos Recursos Humanos da referida Fundação, a partir de 26 de Abril de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,